



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Protocolo nº 56/2017 - SEURB, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2017-SEURB.PMA, tendo por objeto Locação de imóvel não residencial, vencedor Sr. **Ronaldo da Silva de Souza, CPF: 426.359.772-91**, celebrado com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 13 de janeiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

ANEXO:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO Nº 56/2017 – SEURB.PMA

DISPENSA: 003/2017 – SEURB.PMA

INTERESSADO: RONALDO DA SILVA DE SOUZA.

CPF nº. 426.359.772-91

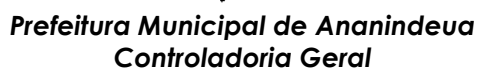
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,

Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta secretaria para análise dos fatos procedimentais. Sobre o fato temos a informar:

A devida dispensa de licitação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 13/01/2017, sendo sua abertura do protocolo no dia 05/01/2017. Entretanto, verificou-se que ainda não foi publicada no Portal dos Jurisdicionados (Site do TCM). Encontra-se no status **CRIADO**, recomendamos a sua imediata publicação conforme a legislação vigente. Segue as imagens abaixo:



Av. Magalhães Barata nº 1515, KM8, Br 316, Centro, CEP: 67.033-000
Ananindeua-Pará



Av. Magalhães Barata nº 1515, KM8, Br 316, Centro, CEP: 67.033-000
Ananindeua-Pará